



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PML**

### **1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:**

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### **2. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0010-46, com sede na Rua Frei João, nº 400, Centro, Luzerna/SC, neste ato representado por sua Diretora Regional, SILVANA MENEZHINI, inscrita no CPF nº 892.834.909-59, destinado a prestação de serviços técnicos especializados de ensino, referente a ministração de cursos que compõe a matriz curricular do Programa de Orientação Profissional do SENAI, para os alunos do 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, séries finais da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2021.

#### **2.1. Da execução contratual**

Os serviços ora contratados contemplam a realização dos seguintes níveis de qualificação:

<b>Item</b>	<b>Matriz Curricular do Programa de Orientação Profissional</b>	<b>Quantidade de turmas</b>
1	NÍVEL I - 7º Ano – 90 horas/turma Módulos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Eletricidade Básica: 30 horas;</li><li>• Matemática Aplicada a Práticas a Práticas Profissionais – 30h</li><li>• Robótica Básica Aplicada a Indústria – 30h;</li></ul>	3
2	NÍVEL II – 8º e 9º Ano – 90 horas/turma Módulos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Eletricidade Básica: 30h;</li><li>• Montagem e Manutenção de Computadores: 30h;</li><li>• Introdução a Internet das Coisas IoT: 30h.</li></ul>	4

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial justifica-se em virtude de ser uma entidade civil que tem natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, sendo referência no setor de treinamento e capacitação pelos serviços prestados nas áreas de desenvolvimento profissional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Cabe ressaltar ainda, que o Município de Luzerna/SC instituiu o Programa “Educação para o Mundo do Trabalho”, por intermédio da Lei nº 1543 de 17/10/2017, sob a seguinte justificativa:

*“Atualmente, o mercado de trabalho é amplo e dinâmico e necessita de profissionais diferenciados e capacitados. Algumas mudanças no sistema de ensino são fundamentais para que ele acompanhe essas novas necessidades. Acredita-se que é papel da escola promover práticas pedagógicas que contribuam para a orientação profissional dos jovens e estimulem o seu espírito criativo e inventivo. O Programa “Educação para o Mundo do Trabalho” atenderá os alunos do sétimo, oitavo e nono anos da Escola Municipal São Francisco, podendo ser ampliado para adolescentes a partir dos 15 (quinze) anos que tenham concluído o ensino fundamental e residam no Município de Luzerna. Os cursos proporcionarão aos estudantes um primeiro contato com o setor profissional a partir de experiências em várias áreas de atuação, permitindo que eles aliem seu conhecimento às atividades práticas. Desta forma, o Programa contribuirá para despertar o interesse dos alunos para o mundo do trabalho e para prepará-los para uma futura profissão, formando profissionais e cidadãos que atendem as demandas do mercado de trabalho”.*

Portanto, a contratação dos serviços técnicos especializados referente aos cursos do Programa de Orientação Profissional do SENAI tem fundamento legal e é essencial para o desenvolvimento intelectual dos alunos, propiciando a eles o contato com as diversas áreas técnicas e o acesso ao mundo do trabalho, com o intuito de orientação profissional, considerando um componente importante na construção da cidadania, do conhecimento científico e tecnológico.

#### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços de forma irrepreensível ao próprio Município e ter renome institucional.

É importante ressaltar que o SENAI tem seu regimento aprovado pelo Decreto n. 494/62, dispondo no art. 1º sobre seus objetivos:

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), (...) tem por objetivo:  
“a) Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;  
(...)  
e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.”

Dessa forma, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SENAI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

Contratação do Programa de Orientação Profissional do SENAI, cujos pagamentos deverão ser mensais em **10 (dez) parcelas de igual valor**, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, conforme quadro abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde de turmas contempladas</b>	<b>Valor Unitário por Turma (R\$)</b>	<b>Valor Mensal a ser pago (R\$)</b>	<b>Valor Total da Contratação (R\$)</b>
1	NÍVEL I - 7º Ano - 90 horas/turma	3	1.913,94	5.741,82	57.418,20
2	NÍVEL II - 8º e 9º Ano - 90 horas/turma	4	1.913,94	7.655,76	76.557,60
<b>Total:</b>				<b>13.397,58</b>	<b>133.975,80</b>

O valor total da presente contratação corresponde a R\$ 133.975,80 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

A presente contratação terá vigência a contar da data de publicação da mesma até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

**Ação (s):**

07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental

**Modalidade de Aplicação (s):**

3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

**Fonte (s):**

001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

**8. DO ACOMPANHAMENTO:**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Regina Carin Jacoby Cureau, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

**9. DA AUTORIZAÇÃO:**

**REGINA CARIN JACOBY CUREAU**, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 18 de março de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE LUZERNA  
Regina Carin Jacoby Cureau  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes**